



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 103, de 12 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- **Considerando** o Ofício SMS nº 262/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Acará que solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento programado de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), a ser adquirido com recursos previstos no OGU (Orçamento Geral da União) por meio da Emenda Parlamentar nº 31880001.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".


- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II, nº 05, de 10 de Agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão) para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco do Município de Acará contemplado em proposta de Emenda Parlamentar nº 31880001/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11750.869000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais).

#### Resolve:

**Art.1º** - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, nº 05, de 10 de Agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão) para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco do Município de Acará contemplado em proposta de Emenda Parlamentar nº 31880001/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11750.869000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2021.

  
**Rômulo Rodvalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.